



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 04 DE 10 DE AGOSTO DE 1981 =

"Dispõe sobre a concessão de sub -
venção à APM - Associação de Pais
e Mestres da EEPSG Profª Ivani Ma
ria Paes e dá outras providên -
cias."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município
de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder à APM - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Profª Ivani
Maria Paes uma subvenção no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A subvenção de que trata o artigo ante -
rior deverá ser aplicada, exclusivamente, na aquisição de mate -
riais necessários à instalação de um tablado destinado à prática -
do judô.

Artigo 3º) - A fim de possibilitar a concessão do au -
xílio financeiro, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional
especial, no montante de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
cruzeiros).

Artigo 4º) - O crédito adicional especial referido no
artigo anterior será coberto com os recursos decorrentes do Supera
vit Financeiro do exercício de 1980.

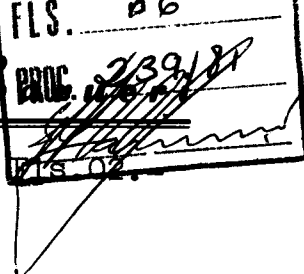
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



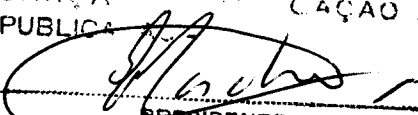
Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de Agosto de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As Comissões
competentes pa-
ra emitir
Pareceres a res-
peito.
Em 11/08/1981.

UNICA
APROVADO EM 12/08/81. AC SR.
CHEFE DO DEPARTAMENTO PARA
SANCÃO E PUBLICAÇÃO E


PRESIDENTE